

Faculdade de Direito

Contrato (extrato) n.º 220/2017

Por despacho do Diretor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2016:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial na percentagem de 50 %, com efeitos a 23 de setembro de 2015, pelo período de um ano, aos docentes do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, abaixo referenciados:

Doutora Paula Sofia de Vasconcelos Casimiro
Mestre Catarina Maria Marante Granadeiro
Mestre Joana Andreia Forte Pereira Dias
Mestre João Pedro Charters de Azevedo Marchante
Licenciada Catarina Raquel Abegão Alves
Licenciado Diogo Sousa Carvalho Franco Coelho
Licenciado João José Marques Martins
Licenciado João Luís Serras de Sousa
Licenciado Nuno Maria Castela Ferreira Saldanha Abecasis
Licenciado Nuno Tiago Trigo Reis

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

6 de novembro de 2016. — A Diretora Executiva, *Prof.ª Doutora Cláudia Madaleno*.

310418458

Contrato (extrato) n.º 221/2017

Por despacho do Diretor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2016:

Celebrados contratos de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial na percentagem de 50 %, na categoria de assistente convidado, com efeitos a 18 de setembro de 2015, pelo período de um ano, entre esta Faculdade e o Mestre Paulo Nuno Jorge Marques e o Licenciado Francisco Miguel de Abreu Duarte.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

6 de novembro de 2016. — A Diretora Executiva, *Prof.ª Doutora Cláudia Madaleno*.

310418433

Despacho (extrato) n.º 3789/2017

Por despacho do Diretor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2016:

Autorizada a mobilidade interna na carreira/categoria da assistente técnica Teresa Conceição Ribeiro Sousa, do mapa de pessoal não docente do Instituto Universitário de Lisboa para a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com efeitos a 1 de fevereiro de 2017, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a posição e nível remuneratório que detinha na sua categoria de origem, conforme o disposto nos artigos 38.º e 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

9 de março de 2016. — A Diretora Executiva, *Prof.ª Doutora Cláudia Madaleno*.

310448006

Faculdade de Letras

Despacho n.º 3790/2017

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, com Thomas Joe Grigg, com início a 01 de fevereiro de 2017 e termo a 31 de janeiro de 2019, com a categoria de Leitor, em regime de dedicação exclusiva e o vencimento correspondente ao Escalão 3, índice 155, nos termos dos artigos 33.º e 70.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto e da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

19 de janeiro de 2017. — O Diretor da FLUL, *Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto*.

310240305

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 267/2017

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publicado no DR, 1.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de 22.02.2017, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Catedrático para a área disciplinar de Sociologia da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015, no DR, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março de 2015.

I — Requisitos de admissão:

1 — Nos termos do artigo 40.º do ECDU, é requisito para a candidatura ao concurso em apreço:

- a) Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos;
- b) Ser detentor do título de agregado em Sociologia.

2 — O *curriculum vitae* dos candidatos deverá evidenciar um sólido perfil de ensino e investigação no domínio Educação, nomeadamente em Políticas e Sistemas Educativos.

II — Apresentação da candidatura:

1 — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, por via postal, em formulário disponível na Divisão Académica e *online* em http://www.unl.pt/sites/default/files/formulario_concursos.doc

2 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

- a) Requerimento de candidatura (em formulário disponível em http://www.unl.pt/sites/default/files/formulario_concursos.doc);
- b) Certidão comprovativa do grau de Doutor obtido há mais de 5 anos na área disciplinar a que respeita o concurso;
- c) Documento comprovativo do título de agregado;
- d) 9 exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) do curriculum do candidato, com indicação dos trabalhos efetuados e publicados e das atividades por ele desempenhadas, no que diz respeito a todas as funções que competem aos Professores universitários, mencionadas no artigo 4.º do ECDU;
- e) 9 exemplares de cada um dos trabalhos publicados, mencionados no CV, preferencialmente, em suporte digital (PEN), designadamente os mais representativos no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso;
- f) 9 exemplares Projeto de desenvolvimento Pedagógico-Científico, na área disciplinar do concurso ou em subárea a indicar pelo candidato, que se propõe adotar no futuro.

3 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no formulário, referido no n.º II *supra*, disponível na Divisão Académica da Reitoria da UNL e *online*.

4 — As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supramencionados nos n.ºs II e III, deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

5 — A falta de quaisquer documentos probatórios, que não puder ser oficiosamente suprida, determinará a rejeição da candidatura.

6 — Os candidatos devem organizar o respetivo *curriculum vitae* de acordo com a sistemática do ponto III deste Edital.

III — Critérios de avaliação: Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação dos candidatos, aprovados pelo júri, são os seguintes:

1 — Componente Científica do *curriculum vitae* de cada candidato (60 %):

- 1.1 — Publicação Livros e Artigos Científicos (0-20);
- 1.2 — Coordenação e Participação em Projetos de Investigação: (0-10);
- 1.3 — Direção de Unidades de Investigação (0-5);
- 1.4 — Comunicações apresentadas em Congressos e Colóquios Científicos (0-10);

1.5 — Orientações de teses (2.ªs ciclos e 3.ªs ciclos e outras componentes não curriculares dos 2.ªs ciclos (Relatórios de Estágio e Projetos (0-10);

1.6 — Outra Atividade Científica (Prémios, pertença a Órgãos Científicos, Painéis de Avaliação Científica, etc. (0-5).

2 — Componente Pedagógica (30 %):

2.1 — Diversidade de unidades curriculares ensinadas (Matérias e ciclos de Estudos) e Qualidade do Material Pedagógico publicado ou apresentado (0-5);

2.2 — Participação em júris académicos de provas e concursos (0-5);

2.3 — Projeto pedagógico-científico na área disciplinar do concurso ou em subárea a indicar pelo candidato (0-20).

3 — Outra atividade relevante (10 %):

3.1 — Atividades de Extensão Universitária (0-3);

3.2 — Participação na Gestão Académica (excluindo as referidas no ponto 1.3 (0-7).

Em todos estes elementos de ponderação deve ser dada relevância a candidatos que demonstrem uma consistente preparação interdisciplinar, com incidência numa perspetiva de longa duração.

IV — Composição do júri: O júri, homologado por despacho do Sr. Reitor de 22.02.2017, tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor João de Deus Santos Sâagua, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências, nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 12248/2014, publicado no DR, 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro de 2014.

Vogais:

Doutor João Abreu de Faria Bilhim, Professor Catedrático Jubilado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Doutor Carlos José Cândido Guerreiro Fortuna, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;

Doutor João Miguel Trancoso Vaz Teixeira Lopes, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutor José Augusto Brito Pacheco, Professor Catedrático da Universidade do Minho;

Doutor Luís António Vicente Baptista, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Casimiro Manuel Marques Balsa, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, o júri reúne para avaliação e ordenação dos candidatos.

2 — Com base na apreciação dos *curricula*, da sua adequação à área científica onde é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios indicadores e ponderações previstas no n.º III *supra*, o júri procede à admissão dos candidatos com classificação final, em mérito absoluto, igual ou superior a 50, ou à sua exclusão, quando tenham classificação final inferior a 50.

3 — Determinados os candidatos admitidos, com base nas classificações *supra*, o júri apresenta parecer escrito com a ordenação dos candidatos admitidos.

4 — Se algum candidato não for admitido, será notificado, para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

5 — A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais, respeitando a ordenação apresentada no documento referido no número anterior, nos termos das alíneas a) a f) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL.

VI — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

7 de abril de 2017. — O Reitor, Prof. Doutor António Manuel Benabat Rendas.

310420733

Instituto de Tecnologia Química e Biológica
António Xavier

Regulamento n.º 236/2017

Regulamento do Programa de Doutoramento
em Biociências Moleculares

A Universidade Nova de Lisboa (NOVA), através do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier (ITQB NOVA) e da

Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT NOVA) ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com a última alteração e republicação em anexo ao Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, confere o grau de Doutor. Nos termos da lei, ao abrigo do Despacho n.º 855/2010, de 17 de dezembro, ouvido o Colégio de Diretores e homologado por Despacho pelo Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, publica-se em anexo as normas regulamentares do ciclo de estudos intitulado Programa de Doutoramento Biociências Moleculares da NOVA.

7 de abril de 2017. — O Diretor, Prof. Doutor Cláudio M. Soares.

Regulamento do 3.º Ciclo de estudos superiores em Biociências Moleculares

(Registado na DGES através do número R/A -Cr 24/2013)

Preâmbulo

O presente regulamento estabelece as regras que regem o ciclo de estudo intitulado Programa de Doutoramento em Biociências Moleculares, promovido pela Universidade Nova de Lisboa, através do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier (ITQB NOVA) e da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT NOVA).

Este regulamento foi elaborado com base na legislação em vigor, com as especificidades indicadas nos artigos que se seguem, nomeadamente:

a) Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que procede à quarta alteração e republicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (Regime Jurídico dos graus académicos e diplomas do ensino superior);

b) Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro (Aprova os princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu de ensino superior);

c) Regulamento de Doutoramentos da NOVA, Regulamento n.º 265/2007, de 11 de outubro, alterado pelo Regulamento (extrato) n.º 385/2014, de 26 de agosto;

d) Regulamento de Doutoramentos do ITQB NOVA, Regulamento n.º 377/2013, de 2 de outubro;

e) Regulamento Geral dos Ciclos de Estudos da FCT NOVA conducentes ao Grau de Doutor (3.º ciclo de estudos superiores), Regulamento n.º 905/2010, de 31 de dezembro, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 487/2014, de 29 de outubro.

PARTE A

Criação, área científica, objetivos e acesso

Artigo 1.º

Criação

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier (ITQB NOVA) e da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT NOVA) confere o grau de doutor através do ciclo de estudos intitulado Programa de Doutoramento em Biociências Moleculares (Programa), tendo parceria com o Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica (IBET) e o Instituto Gulbenkian de Ciência (IGC).

Artigo 2.º

Área científica

1 — A grande área científica do ciclo de estudos é Biociências Moleculares, podendo o grau de doutor ser atribuído, num dos ramos e especialidades de doutoramento definidos no Despacho n.º 5236/2008, de 26 de fevereiro e no Despacho n.º 5567/2010, de 26 de março, que estejam dentro da grande área científica das Biociências Moleculares.

2 — Os ramos e especialidades de doutoramento definidos no Despacho n.º 5236/2008, de 26 de fevereiro em que o grau pode ser atribuído são os seguintes:

Ramo	Especialidade
Química	Bioquímica. Química alimentar. Nanotecnologia. Simulação Molecular.